|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADOS | CAU/BR e CAU/SC |
| ASSUNTO | Matéria veiculada pela internet “A decadência das instituições de Arquitetura no Brasil carcomidas pelo viés ideológico” |

**DELIBERAÇÃO Nº 066/2018 – CED-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília/DF, na sede do CAU/BR, nos dias 29 e 30 de novembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que chegou ao conhecimento desta Comissão de Ética e Disciplina, matéria veiculada pela internet com o título “A decadência das instituições de Arquitetura no Brasil carcomidas pelo viés ideológico”, de autoria dos profissionais arquitetos e urbanistas Kleber Saba e Agnes Schwartz, ambos com registro profissional no CAU/SC; e

Considerando a notoriedade dos fatos e do teor depreciativo ao sistema formado pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

**DELIBERA:**

1 – Por solicitar à Presidência do CAU/BR o encaminhamento da matéria ao CAU/SC para conhecimento e eventual apuração das condutas à luz das obrigações de natureza ético-disciplinar da Arquitetura e Urbanismo.

Aprovado por unanimidade dos presentes.

Brasília-DF, 29 de novembro de 2018.

**GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**NIKSON DIAS DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**MATOZALÉM SOUSA SANTANA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**ROBERTO SALOMÃO DO AMARAL E MELO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro